



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2020**, que tem por objeto a prestação dos serviços de rede de dados para implantação de rede de longa distância para interligação deste Tribunal às suas unidades do interior pelo período de 12 meses, renovável por iguais e sucessivos períodos, referente ao PROAD Nº 771/2020, com fundamento nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA – DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Abolição, nº 4140, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP 60.165-082, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, aqui representada por **SÉRGIO ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA**, portador do CPF nº 304.412.502-20 e Documento de Identidade nº 1529862 SSP/PA, telefones de contato (85) 2181-6200 / 3923-0850, e-mail [licitações-I@mobwire.com.br](mailto:licitações-I@mobwire.com.br) e [erick.reis@mobwire.com.br](mailto:erick.reis@mobwire.com.br) \_

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o subitem **16.1.3** ao item **16.1** da Cláusula Décima Sexta, que trata da vigência e da prorrogação do Contrato, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”.**

(...)

*16.1.3 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30.06.2023, para finalizar-se em 30.06.2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

**Fortaleza, (data da última assinatura digital)**

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA GERAL CONTRATANTE**

**SERGIO ANTONIO DE  
SOUZA**  
**RIBEIRO:30441250220**  
**SÉRGIO ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DE SOUZA  
RIBEIRO:30441250220  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ABSOLUTA  
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102,  
CN=SERGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO:30441250220  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.06.15 14:13:28-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2